



RESOLUÇÃO N.º. 01/2017

Aprova a Ata da Sessão Ordinária do dia 14/12/2016, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Garopaba – IPREGOBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 9º do art. 72 da Lei Municipal n.º. 677, de 06 de abril de 2000 e pelo art. 13 da Resolução n.º. 001, de 20 de maio de 2009, torna público que o Conselho Administrativo do IPREGOBA aprovou e promulgou a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aprovada a Ata da Sessão Ordinária realizada em 14/12/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Mural Informativo do IPREGOBA.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, em 25 de janeiro de 2017.

Fernando da Silva Ferreira
Presidente do Conselho Administrativo – IPREGOBA

Publicada a presente Resolução, no Mural Informativo do IPREGOBA, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Enéas Guimarães Neto
Diretor Executivo – IPREGOBA